

João Monlevade, 29 de Outubro de 2025.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 111/2025

Município: Catas Altas /MG

Assunto: Segmento Coluna Lombar – Adicional de Segmentos

Fornecedor: Multiclin- Centro de Imagem E Diagnósticos

Procedimento: TC Coluna Lombar até 3 segmentos s / contraste + 01 segmento adicional

Paciente: Nerli Alves da Silva

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente à necessidade da confirmação de quantos segmentos adicionais da coluna Lombar foram realizados pelo Fornecedor **Multiclin** e deverão ser faturados.

O Município solicitou os exames de TC Coluna Lombar até 03 segmentos s / contraste e segmento adicional. No pedido médico consta TC Coluna Lombar LI a L5. O exame foi realizado conforme pedido médico.

Mediante análise de documento, pesquisas em sites e informações prestadas pelo Fornecedor a Controladoria Interna, vem opinar que deverá ser lançado TC Coluna Lombar até 03 segmentos s/ Contraste, referente à L1-L2; L2-L3; L3-L4 e 01(um) segmento adicional, referente a L4-L5.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja faturado o procedimento **TC da Coluna Lombar até 03 segmentos s/ Contraste no valor de R\$136,50 e 01 segmento adicional no valor de R\$ 54,40 conforme previsto no Termo firmado com o fornecedor.**



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG